

(CP/30/43)
VVS/HLG.

Proc. 4.719/42

1943

VISTOS E RELATADOS estes autos em que André Nicolina Sobrinho, com fundamento no art. 1º, parágrafo único, do decreto-lei 3.710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 22 de maio de 1942, que não tomou conhecimento do seu recurso interposto contra o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe indeferira o pagamento de despesas médico-hospitalares; feitas com o associado Americo Apolinário;

CONSIDERANDO que a Câmara de Previdência Social não conheceu do recurso em apreço, por não ser o recorrente o próprio associado, nem membro de sua família, contrariando, assim, as disposições do art. 51 do Decreto 20.465, de 1º de outubro de 1931;

CONSIDERANDO, entretanto, que foi sanada a falta processual, uma vez que o recorrente juntou aos autos a procuração de Maria Apolinária de Oliveira, viúva do referido segurado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, pelo voto de desempate, mandar baixar os autos à Câmara de Previdência Social, afim de que a mesma aprecie o mérito do recurso anteriormente interposto.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943

a) Silvestre Péricles

Presidente

a) L. X. Ribeiro Gonçalves

Relator

Fui presente -a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador
Geral.

Assinado em 11/2/43.

Publicado no "Diário da Justiça" em 16/2/43.